

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XX | Edição nº 2741



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	20
Conselhos Municipais	20
Convocação	20
Secretaria de Contratações Públicas	21
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Suspensão	21
Secretaria de Cultura	22
Outros Atos	22
Secretaria de Educação	29
Atos Oficiais	29
Resoluções	29
Secretaria de Finanças	30
Atos Administrativos	30
Notificações	30
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	31
Atos Administrativos	31
Autuações	31
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	32
Cargos e Salários	32
Prestação de contas	33
Secretaria de Saúde	40
Departamento de Compras	40
Cotações	40
Dispensas	59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 61.375, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.**

**NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SR. EDSON MONTANI CARLOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) EDSON MONTANI CARLOS, RG nº 20.275.244-6, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.376, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SRA. ELAINE CRISTINA BONELLI MORAIS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **ELAINE CRISTINA BONELLI MORAIS**, RG nº 25.374.943-8, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

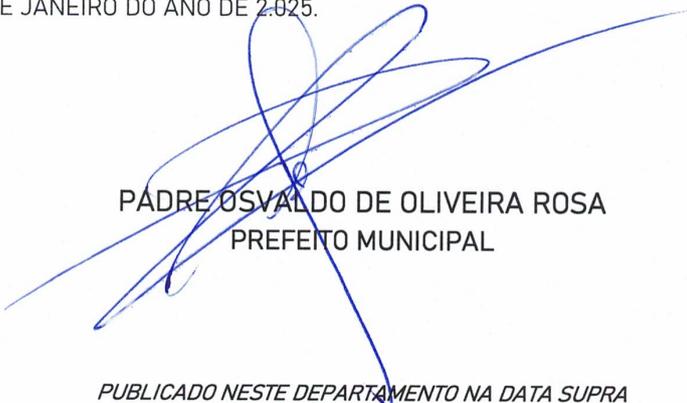
PORTARIA Nº 61.377, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SR. FABIO RODRIGO DASSENA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) FABIO RODRIGO DASSENA, RG nº 28.663.021-7, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.378, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SR. FERNANDO ROGÉRIO DOS SANTOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) FERNANDO ROGÉRIO DOS SANTOS, RG nº 32.043.912-4, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

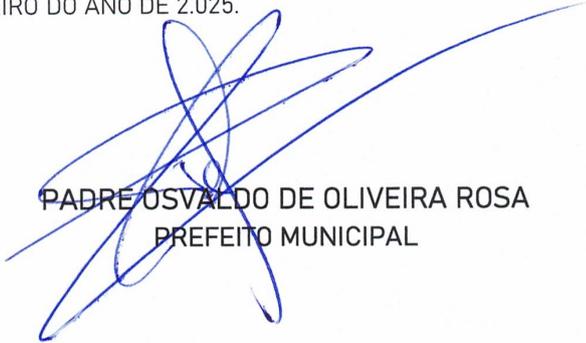
PORTARIA Nº 61.379, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SR. LUIZ CARLOS LAROCCA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) LUIZ CARLOS LAROCCA, RG nº 21.634.389, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

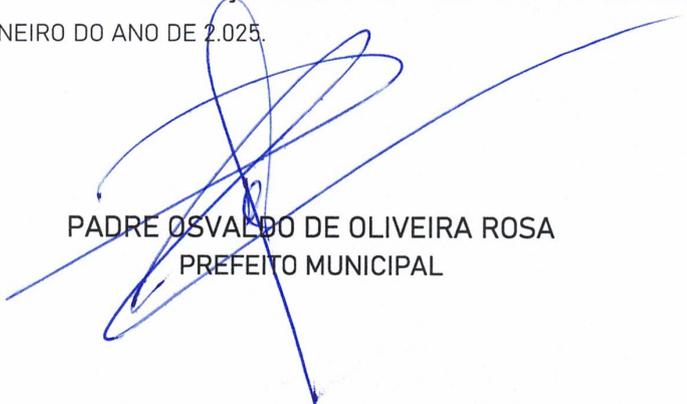
PORTARIA Nº 61.380, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SR. RODRIGO SCHIAVINATTI SILVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) RODRIGO SCHIAVINATTI SILVA, RG nº 32.210.966-8, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.381, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SR. ROGÉRIO HENRIQUE DE ALMEIDA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) ROGÉRIO HENRIQUE DE ALMEIDA, RG nº 29.389.065-1, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.382, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SR. VANDERLEI FURONI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) VANDERLEI FURONI, RG nº 18.099.497, para ocupar o cargo, em comissão, de "Inspetor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.383, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

NOMEIA, EM COMISSÃO, CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SR. MAURÍCIO GIUSTI JÚNIOR

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) MAURÍCIO GIUSTI JÚNIOR, RG nº 22.601.101-X, para ocupar o cargo, em comissão, de "Corregedor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.384, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SR. AIRTON ANTUNES DE PAIVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 059, de 03 de janeiro de 2.025, **NOMEIA**, a partir do dia 01 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **AIRTON ANTUNES DE PAIVA**, RG nº 22.075.148, para ocupar o cargo, em comissão, de "Ouvidor da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.386, DE 03 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, EM COMISSÃO, CHEFE DA DIVISÃO DA CASA DA MÚSICA,
ROGÉRIO LUIZ SEMINATTI**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o senhor ROGÉRIO LUIZ SEMINATTI, RG nº 26.823.947-2, para ocupar o cargo, em comissão, de "Chefe da Divisão da Casa da Música", junto à Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.418, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025

DESIGNA O FUNCIONÁRIOSR. FÁBIO RODRIGO DASSENA, A TÍTULO PRECÁRIO, DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido formulado através do processo protocolado sob nº 156, de 06 de Janeiro de 2.025, da Guarda Civil Municipal,

CONSIDERANDO que o funcionário que ocupa o cargo em comissão, interinamente, de Comandante da Guarda Civil Municipal, Sr. Jeferson Henrique Rodrigues, estará em gozo de Férias no período de 13 de Janeiro de 2025 a 01 de Fevereiro de 2025 e,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades do Comando da G. C. M., não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) funcionário(a) Sr. FÁBIO RODRIGO DASSENA, RG nº 28.663.021-7, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período em que perdurar a referida férias, pelas funções do cargo, em comissão, de "Comandante da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 13 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.419, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

**COLOCA O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) MARCELA CRISTINA BARBOSA VIEIRA
À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado através do requerimento protocolado sob nº 122, de 06 de janeiro de 2.025, **RESOLVE** colocar à disposição o(a) Funcionário(a) Sr. (a) **MARCELA CRISTINA BARBOSA VIEIRA**, RG nº 29.729.029-0, titular do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo", para desempenhar suas funções junto **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, sem prejuízo de seus vencimento e demais vantagens.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 07 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.420, DE 09 DE JANEIRO DE 2.025.

COLOCA O (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A) ROSEMEIRE BAPTISTA RODRIGUES DA SILVA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado através do requerimento protocolado sob nº 122, de 06 de janeiro de 2.025, **RESOLVE** colocar à disposição o(a) Funcionário(a) Sr. (a) **ROSEMEIRE BAPTISTA RODRIGUES DA SILVA**, RG nº 27.557.256, titular do cargo de provimento efetivo de "Auxiliar de Serviços Gerais", para desempenhar suas funções junto **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, sem prejuízo de seus vencimento e demais vantagens.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 09 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.466, DE 22 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE
PROCURADORIA, SR. (A) THAMY DE FÁTIMA SEGUNDO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **THAMY DE FÁTIMA SEGUNDO**, RG nº 56.737.909-7 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento Administrativo de Procuradoria", junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 61.365 de 03/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.467, DE 22 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SR. (A) CELIA MARIA FERRISSE GALBEIRO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **CÉLIA MARIA FERRISSE GALBEIRO**, RG nº 16.934.036 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento da Educação", junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 61.355 de 03/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 61.468, DE 22 DE JANEIRO DE 2.025.

**NOMEIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO,
SR. (A) PATRÍCIA LEÃO FERRISSE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a partir do dia 02 de janeiro de 2.025, o(a) senhor(a) **PATRÍCIA LEÃO FERRISSE**, RG nº 50.551.659-7 para o cargo em comissão de "Diretor do Departamento de Orientação Pedagógica da Educação Infantil", junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 02 de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 61.353 de 03/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação**

CMDLGBTs
Conselho Municipal
dos Direitos LGBT's
Catanduva - SP

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 30 de janeiro, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - Balanço das atividades de 2024;
- 3 - Programação para o ano de 2025;
- 4 - Fórum de eleição biênio 2025 /2027;
- 5 - Outros informes ;

Catanduva, 27 de janeiro de 2025.

Beatriz Rodrigues da Silva
Presidenta do CMD LGBTs de Catanduva
Conselho Municipal dos direitos LGBTs

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2025 - OBJETO - Contratação dos profissionais que ministrarão as aulas para os alunos das escolas Municipais EMEF Arnaldo Zancaner, EMEF Coronel José Pedro da Motta, EMEF Profª Darci Helena Delgado Januário, EMEF Profª Graciema Ramos da Silva, EMEF Profª Lúcia Aparecida Sestito Gradella, EMEF Profª Mário Juliano Pozetti e EMEF Profª Nelson de Macedo Musa, cujo atendimento será no Projeto ABC do Saber, e que se enquadram nos objetivos, critérios, formas e locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e estabelecidos no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Anexos III e IV do edital. **Encerramento, entrega e abertura das propostas: DIA 20/03/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de janeiro de 2025. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 12/02/2025 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 12/02/2025 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 27 de janeiro de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro

Suspensão**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para uso de todas as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Processo Suspenso para Readequação do Edital. Catanduva, 27 de janeiro de 2025. Lourival Formis Junior - Pregoeiro



SECRETARIA DE CULTURA

Outros Atos



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

21º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA

REGULAMENTO

1 – APRESENTAÇÃO

O Festival de Dança de Catanduva 2024 será realizado nos dias **16, 17 e 18 de maio de 2025**, no Teatro Municipal "Aniz Pacha" e na Sede da Secretaria de Cultura Estação Cultural "Deca Ruette".

Trata-se de um evento competitivo de dança e workshops do qual poderá participar qualquer bailarina (o), dançarina (o), Academia, Escola ou Grupo de dança.

O principal objetivo do festival é oferecer um espaço ideal para a valorização e o desenvolvimento da dança, proporcionando o intercâmbio e a integração dos artistas.

Além das apresentações, o festival contará com atrações especiais, e a participação de importantes nomes da dança.

O Festival Dança Catanduva é uma realização Prefeitura Municipal de Catanduva e Fundo Municipal de Cultura, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

2 – MODALIDADES E CATEGORIAS**a) MODALIDADES:**

- **Balé Clássico de Repertório** Variação Feminina, Variação Masculina, Pas de Deux, Grand Pas de Deux e Conjunto de Repertório – Tempo da Obra. Para Conjunto máximo 10 minutos.

- **Clássico Livre** – Coreografias criadas por coreógrafos os professores, obedecendo a técnica do balé e Regras da composição Coreográfica. O uso de Pontas é opcional.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **NeoClássico** (Podem ser inscritos neste gênero, trabalhos criados utilizando exclusivamente os passos de ballet com composição coreográfica e cênica de cunho autoral ou remontagem. O uso de "pontas" é opcional.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Dança Contemporânea** - trabalhos de cunho autoral que privilegiem a pesquisa/criação de movimentos, formas experimentais de dança com abertura para danças teatro, multimídia etc.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Danças Urbanas** - Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes das vertentes desse gênero — Funk, Locking, Popping, Breaking, Hip Hop Dance, House Dance, Waacking, Voguing, Krumping, entre outros — com composição coreográfica e cênica indo desde o tradicional até a fusão de estilos com um olhar na contemporaneidade.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio – Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

- **Danças Populares** – Danças folclóricas, étnicas, tribal fusion, danças características nacionais e estrangeiras.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Estilo Livre:** Trabalhos com variações de estilos (danças estilizadas que não se enquadrem nas modalidades discriminadas neste regulamento).

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Jazz:** Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Jazz Dance, tais como Jazz Musical, Modern Jazz, Afro Jazz, Jazz Contemporâneo e Lyrical Jazz, com composição coreográfica e cênica referida ao Classical Jazz, ou com o olhar na contemporaneidade.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Dança Árabe:** Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas da Dança do Ventre e Danças folclóricas Árabes..

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Dança de Salão:** Podem ser inscritos neste gênero trabalhos provenientes de todas as linhas do Samba, Samba de Gafieira, Forró, Lambada, Salsa, Rock, Bolero, Zouk, Soltinho, Tango, Lindy Hop, Maxixe, Mambo, Bachata, Kizomba, Vanera, Merengue, Rumba, Cha-cha-chá, Cumbia, Polca, Valsa, Milonga, entre outros.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos.

- **Melhor Idade:** Modalidade específica para-Terceira idade, poderão se apresentar em qualquer gênero.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos. **Isento de Taxa de inscrição.**

- **Dança Inclusiva – PcD (Pessoas com Deficiência):** Modalidade específica para participantes PcD (Pessoas com Deficiência), poderão se apresentar em qualquer gênero.

Subgênero: Solo – Até 03 minutos, Duo – Até 03 minutos, Trio - Até 03 minutos, e Conjunto – Até 05 minutos. **Isento de Taxa de inscrição.**

b) CATEGORIAS:

- **Infantil** (5 a 8 anos) – Somente conjuntos

- **Juvenil** (9 a 12 anos)

- **Júnior** (13 a 15 anos)

- **Sênior** (16 a 18 anos)

- **Adulto** (a partir dos 19 anos)

- **Melhor Idade** (a partir de 60 anos)

- **Dança Inclusiva – PcD - Pessoas com Deficiência** (Idade Livre)

Obs.: As coreografias de conjuntos e trios deverão ter um mínimo de 2/3 (dois terços) dos componentes com idade dentro da categoria inscrita. Caso estejam abaixo desse limite, e no caso dos duos com componentes de categorias diferentes, a coreografia será inscrita na categoria daquele que tiver maior idade.

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**Formação e tempo máximo permitido por coreografia:**

Conjunto (mínimo de 04 integrantes) 00h05 (cinco minutos)

Trio = 00h03 (três minutos)

Duo = 00h03 (três minutos)

Solo = 00h03 (três minutos)

Obs.: Autoriza-se tempo excedente quando se tratar de apresentação de Ballet Clássico de Repertório com duração do tempo da obra além do tempo determinado.

3 – INSCRIÇÕES

As inscrições para o 21º Festival de Dança Catanduva estarão abertas no período de **08 de Fevereiro a 27 de Abril de 2025, se encerrando às 23h59min.**

I - Valores e taxas:

a. Conjunto: **16** (dezesseis) **UFRC – (R\$ 63,536) – Por bailarino**

b. Trio: **50** (cinquenta) **URFC – (R\$ 198,605) – Por trio**

c. Duo: **38** (trinta e oito) **UFRC – (R\$ 150,9398) - Por dupla**

d. Solo: **25** (vinte e cinco) **UFRC – (R\$ 99,3025) Por bailarino**

§ 1º Cada academia, escola ou grupo participante terá direito à participação gratuita de um diretor e um assistente;

§ 2º Grupos de Melhor Idade e PcD terão suas taxa de inscrições isentas;

§ 3º Serão isentas de taxa de inscrição as coreografias dos grupos com sede em Catanduva, não ultrapassando o limite de 01 coreografia por gênero.

§ 4º Nos casos em que o participante se inscrever em mais de uma coreografia no mesmo subgênero, a partir da segunda coreografia, será cobrado 50% do valor daquele subgênero. Essa regra não é válida para os solos, que devem ser pagos no valor total para cada coreografia.

§ 5º Serão permitidos apenas mais 01 (um) diretor e mais 01 (um) assistente adicional, e desses será cobrado uma taxa de **12** (oito) **UFRC - (R\$ 47,6652)** por participante;

§ 6º À taxa de inscrição, será acrescido o valor de R\$ 10,00 (dez reais) que será destinado ao pagamento do ECAD, mesmo aos grupos do § 2º e § 3º.

§ 7º Para as inscrições como MOSTRA não-competitiva não haverá desconto no valor da inscrição, devendo ser informado como "MOSTRA" na parte superior da ficha de inscrição, tendo as mesmas limitações de tempo das demais coreografias de competição.

§ 8º Em caso de empate, o prêmio será dividido.

§ 9º As inscrições deverão ser feitas a partir de 08 de fevereiro no site: <https://www.festivalonline.com.br/>

§ 10º Todas as informações da coreografia inscrita, e os dados da academia ou grupo participante deverão, obrigatoriamente, constar na ficha de inscrição.

§ 11º O preenchimento incorreto da ficha de inscrição, ou inscrições enviadas por outra forma, não serão consideradas como válidas, independentemente do pagamento da taxa de inscrição.

Obs: Nos termos do § 1º, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 0157, de 20 de dezembro de 2.000, o valor da Unidade Fiscal de Referência de Catanduva - **UFRC**, para o exercício de 2.025, será de **R\$ 3,9721**.

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**4 - SELEÇÃO – CRONOGRAMA E PRAZOS****1. Seletiva de Vídeo**

As seleções acontecem de **28 à 30 de Abril de 2025**.

2. Especificações para Seletiva de Vídeo

I. Fica a critério do grupo a filmagem com figurino e elemento cênico.

II. A obra coreográfica deverá estar completa para melhor avaliação.

III. O vídeo deverá ser enviado sem cortes ou edições.

IV. Não há limite para envio de coreografias para seletiva.

V. O vídeo deve ser privado, liberado apenas para o e-mail: seletivadancacatanduva@gmail.com ou disponibilizando o link via drive.

VI. Após a divulgação da seletiva o grupo selecionado terá um prazo de até 07 dias para confirmar a participação no evento.

VII. Os critérios de seleção e avaliação serão exclusivos da organização do festival.

As inscrições só poderão ser pagas, após a aprovação da seletiva de vídeo.

3. Resultado da Seleção – Coreografias Aprovadas

O Resultado da Seleção será divulgado **no dia 02 de Maio as 10h00 no Site do Festival**.

5- PAGAMENTOS

I. A inscrição se efetivará após o recolhimento de guia emitida logo após o resultado da seletiva.

II. A guia será enviada para o email informado no formulário de inscrição no dia 05 de maio de 2025 tendo 02 dias úteis para pagamento com cancelamento após o seu vencimento.

III. O recibo da guia recolhida deve ser anexado e enviado em resposta ao e-mail.

IV. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago, nem da diferença do valor que, eventualmente, possa ser pago a mais, inclusive nos casos previstos por este regulamento que venham a desclassificar alguma coreografia, ou por eventual impossibilidade para apresentação de alguma coreografia inscrita, seja qual for o motivo.

6 – COMISSÃO JULGADORA

I. A banca de jurados será composta por 03 (três) profissionais altamente qualificados e capacitados, com excelente formação, conhecimento e experiência nas diversas modalidades de dança que concorrerão no “21º Festival Dança Catanduva” 2025.

II. Os resultados serão anunciados ao final de cada noite de festival, e no Domingo, dia 18 de maio será o anúncio dos Prêmios Especiais.

III. Critérios de avaliação e Respectiva Pontuação:

a. Qualidade artística e técnica dos(as) intérpretes.

b. Estrutura coreográfica e inventividade.

c. Consistência no desenvolvimento da proposta.

d. Adequação das peças escolhidas à faixa etária dos(as) bailarinos(as).

IV. Para a classificação das coreografias serão adotados os critérios a seguir:

a. 1º lugar – maior média igual ou superior a 9,0.

b. 2º lugar – média imediatamente inferior ao 1º lugar, igual ou superior a 8,0.

c. 3º lugar – média imediatamente inferior ao 2º lugar, igual ou superior a 7,0.

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL**7- PREMIAÇÕES****I. PREMIAÇÕES**

- a. Troféus para as coreografias classificadas em 1º, 2º e 3º lugares e medalha para Solo, Duo, Trio e Variações.
- b. Troféus para Melhor Grupo, Melhor Bailarina, Melhor Bailarino e Melhor Coreógrafo do Festival indicados pela Banca do Júri.
- c. Todos os bailarinos e coreógrafos receberão certificado digital de participação.

II. PREMIAÇÕES ESPECIAIS

- a. **Melhor Grupo:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b. **Segundo Melhor Grupo:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- c. **Terceiro Melhor Grupo:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- d. **Melhor Coreógrafo:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- e. **Melhor Bailarina:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- f. **Melhor Bailarino:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- g. **Melhor Balé:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- h. **Melhor Jazz:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- i. **Melhor Dança Contemporânea:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- j. **Melhor Dança Urbana:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- k. **Melhor Dança Típica:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- l. **Melhor Estilo Livre:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- m. **Melhor Dança de Salão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- n. **Melhor Dança Árabe:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- o. **Melhor Melhor Idade:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- p. **Melhor PcD (Pessoa com Deficiência):** R\$ 1.000,00 (mil reais).

TOTAL DA PREMIAÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

§ 1º Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo grupo ganhador, sendo vedado o depósito em conta conjunta, conta poupança e contas de terceiros.

§ 2º Sobre o valor de cada prêmio incidirá tributos e demais contribuições previstas em lei.

§ 3º Caso o pagamento seja feito para pessoa jurídica, a conta indicada deverá estar em nome do CNPJ informado na ficha de inscrição.

§ 4º Para pagamento do prêmio será necessário que o responsável apresente toda a documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Catanduva.

III. O 21º FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA SERÁ A SELETIVA OFICIAL NO BRASIL DO FESTIVAL DE DANÇA DO MERCOSUL.

IV. Todos os Grupos que conquistarem o 1º Lugar em suas Categorias e Modalidades serão Premiados com a Vaga direta Para o **XXX FESTIVAL DE DANZAS DEL MERCOSUR**, com desconto de 20% (vinte por cento) na Taxa de Inscrição.

8- INFORMAÇÕES TÉCNICAS

I. O Teatro Municipal "Aniz Pacha", em Catanduva (SP), possui capacidade para 414 (quatrocentas e quatorze) pessoas, sendo 389 (trezentos e oitenta e nove) poltronas fixas, 15 (quinze) poltronas móveis e 10 (dez) lugares adaptados e reservados para PCD - Pessoas Com Deficiências (mapa anexo) e camarins muito bem aparelhados e confortáveis.

II. O palco tem as seguintes medidas: Largura = 09 metros X Profundidade = 08 metros Proscênio (**Boca de cena**).

9 – INGRESSOS (SOLIDÁRIO)**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

- I.** A retirada do ingresso solidário poderá ser realizada mediante preenchimento de formulário eletrônico com doação de 1 litro de leite limitado a 01 ingresso por pessoa com apresentação de documento com foto e conforme a disponibilidade de vagas;
- II.** A Secretaria Municipal de Cultura terá reservado automaticamente 20 ingressos na fileira A, dos 389 disponíveis, para distribuição a autoridades e convidados especiais;
- III.** Os grupos participantes do 20º Festival de Dança Catanduva só poderão permanecer na platéia se a mesma estiver com lugares disponíveis, não podendo solicitar retirada de ingressos.

10 – MARCAÇÃO DE PALCO e APRESENTAÇÕES

- I.** Será comunicado aos inscritos a ordem e Horário com antecedência de 05 (cinco) dias.
- II.** O diretor ou o responsável deverá trazer mídia digital (pen drive) da coreografia, mesmo após o envio por e-mail no ato da inscrição com a trilha sonora, e testá-lo junto ao responsável pelo som.
- § Único:** A Organização não se responsabilizará por qualquer falha, aconselhando os participantes a trazerem cópia da mídia digital (pen drive) com as trilhas sonoras a serem executadas.
- III.** A cronometragem será feita durante as apresentações, podendo ser desclassificada a coreografia que ultrapassar o tempo máximo permitido.
O diretor ou o responsável deverá se apresentar na cabine de som, com a respectiva mídia digital (pen drive) devidamente identificada com antecedência mínima de três apresentações/coreografias antes da sua.
- IV.** Não será permitido o uso de cenários que possam prejudicar os participantes seguintes ou causar danos à limpeza, ordem ou segurança, exceto quando não ultrapassar o tempo de 1 minuto para montagem e 1 minuto para desmontagem dos equipamentos, sob pena de desclassificação.
- V.** A utilização de som ao vivo só será permitida para apresentações que possuam recursos próprios e que não interfiram na estrutura de som do Festival, com o tempo máximo de 1 minuto para montagem e 1 minuto para desmontagem dos equipamentos.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

- I.** Os recursos de som e iluminação serão os mesmos para todos os grupos.
- II.** Os participantes deverão chegar ao teatro, no dia de sua apresentação, até uma hora antes do início do festival, identificando-se junto aos responsáveis pela organização do evento.
- III.** A ordem de entrada nos camarins obedecerá à ordem das apresentações no palco, e deverão ser desocupados, obrigatoriamente, logo após a apresentação, para uso do grupo seguinte.
- IV.** Não será permitida a presença de participantes nas coxias antes ou depois da sua apresentação, podendo levar à desclassificação do grupo/escola/academia.
- V.** A organização do festival fornecerá toda a segurança necessária para os camarins e dependências do teatro, mas não se responsabilizará por incidentes ou acidentes que eventualmente ocorrerem durante o evento, nem se responsabilizará por qualquer objeto deixado nos camarins ou nas dependências do teatro, ou que tenha sido perdido, danificado ou desaparecido.

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500

**MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURAL

- VI.** Ao diretor caberá zelar pelo comportamento e bem estar dos seus bailarinos, assim como pelo bom relacionamento com funcionários e outros participantes.
- VII.** Caso haja algum incidente considerado inadequado pela organização do festival, o grupo/escola/academia responsável poderá ser desclassificado.
- VIII.** Qualquer irregularidade verificada pela organização em relação aos documentos ou informações dos participantes poderá implicar na desclassificação da coreografia ou do grupo. Caso haja algum erro de preenchimento, a direção do grupo/escola/academia deverá comunicar a organização em tempo hábil para corrigi-lo.
- IX.** Qualquer acontecimento que causar dano material ou moral à organização, aos jurados, aos funcionários ou ao público, poderá levar à desclassificação do grupo/escola/academia que provocá-lo.
- X.** Qualquer problema de ordem técnica deverá ser solucionado apenas pelo diretor da grupo/escola/academia junto à organização do evento.
- XI.** A identificação de cada participante, fornecida pela organização, será de uso obrigatório durante o festival; no caso de perda ou extravio, o participante poderá participar apresentando identidade com foto, mas terá que retirar ingresso para assistir ao evento.
- XII.** Não é permitido que um bailarino participe de mais de um grupo/escola/academia.
- XIII.** A organização do Festival não é responsável por qualquer despesa que venha a ser contraída por alguma grupo/escola/academia participante ou algum dos seus componentes.
- XIV.** A organização do Festival também não será responsável por reservar ou garantir alojamentos ou acomodações para as grupo/escola/academia participantes e seus componentes.
- XV.** Os casos não previstos no presente regulamento serão analisados pela organização do Festival, para que sejam tomadas as decisões e medidas adequadas.

CRONOGRAMA PREVISTO	
INSCRIÇÕES	08 DE FEVEREIRO À 27 DE ABRIL DE 2025
SELETIVA	28 À 30 DE ABRIL DE 2025
RESULTADO SELETIVA	02 DE MAIO DE 2025
ENVIO DA GUIA	05 DE MAIO DE 2025
PRAZO MÁXIMO DE PAGAMENTO	07 DE MAIO DE 2025
CONFIRMAÇÃO FINAL DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL	09 DE MAIO DE 2025
INSCRIÇÕES WORKSHOPS	10 A 15 DE MAIO DE 2025
21 FESTIVAL DE DANÇA CATANDUVA	16 A 18 DE MAIO DE 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.025.

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 – 99734-5500

7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Atos Oficiais

Resoluções

**PREFEITURA DE**
CATANDUVA **Secretaria**
de Educação**RESOLUÇÃO SME Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2025***Autoriza o funcionamento
que específica*

A Secretária Municipal de Educação, com fundamento, no inciso IV do artigo 171 da Lei nº 3.234 de 17/10/1996, e com fundamento na Resolução SME de 17/12/1998 que homologou a Deliberação CME nº 01/1998, no Parecer CME nº 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da EMEI Giovanni Cesare Cauda “Padre Cesar”, localizada à Rua Treze de Maio, nº 855, Centro, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, com a oferta de educação infantil, aprovado o seu Regimento Escolar e homologada sua Proposta Pedagógica.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/1996, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual, e à Legislação Municipal, no que couber.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduva, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2025

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo
Secretária Municipal de Educação
R.G. nº 27.580.374-0

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250.

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
3431/2025	MITURO NIYMI	DOMINGOS MARTINS GONÇALLES Nº 557	09	43	MUDOU-SE
3438/2025	APARECIDA DE LOUDES BRICHI BRIENZO	DIADEMA Nº 560	23	16	MUDOU-SE
3439/2025	GERALDO CAOS	DIADEMA	30	03	FALECIDO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Cargos e Salários****Empresa Funerária do Município de Catanduva
C.NP.J. 56.361.439.001-02**

Catanduva-SP, 31 de dezembro de 2024.

A **Empresa Funerária do Município de Catanduva**, em atendimento ao disposto ao § 6º do artigo 39 da Constituição Federal cuja redação foi imposta pela emenda constitucional nº 19, faz publicar relação anual dos valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, a saber:

Denominação	Lotado	Vago	Ref.	Valor
Diretor Superintendente	01	-	G	R\$ 5.936,44
Diretor Adm./Financeiro	01	-	F	R\$ 4.583,45
Encarregado Geral	01	-	E	R\$ 4.583,45
Faxineira	01	-	B	R\$ 1.770,47
Motorista II	01	-	C	R\$ 1.925,76

Carlos Eduardo Machado
Direto superintendente
Funecat



Prestação de contas

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

ATIVO			PASSIVO		
	2.024	2.023		2.024	2.023
ATIVO CIRCULANTE	107.553,36	98.040,22	PASSIVO CIRCULANTE	33.676,64	32.020,59
DISPONIBILIDADES	107.553,36	98.040,22	OBRIGAÇÕES EXIGÍVEIS	-	2.273,33
Caixa / Banco	44.539,65	48.951,17	Fornecedores	-	2.273,33
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	63.013,71	49.089,05	CONTAS A PAGAR	33.676,64	29.747,26
Clientes	46.754,75	32.833,30	PIS a Pagar	706,55	532,34
Impostos a Recuperar	16.258,96	16.255,75	COFINS a Pagar	3.260,99	2.456,94
ATIVO NÃO CIRCULANTE	80.860,59	97.747,67	Encargos Sociais a Recolher	18.425,21	15.889,34
Investimentos	1.117,63	1.117,63	IRPJ a Recolher	259,53	-
Telebrás	1.117,63	1.117,63	CSLL a Recolher	155,72	-
IMOBILIZADO	79.742,96	96.630,04	Consórcio a Pagar	10.868,64	10.868,64
Móveis e Utensílios	17.751,00	15.303,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	31.700,36	42.569,00
Máquinas e Ferramentas	5.936,92	5.936,92	REALIZÁVEL LONGO PRAZO	31.700,36	42.569,00
Instalações	20.621,38	14.421,38	Consórcio a Pagar	31.700,36	42.569,00
Equipamentos de Informática	2.680,00	2.680,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.036,95	121.198,30
Veículos	117.525,50	117.525,50	CAPITAL SOCIAL	0,01	0,01
(-) Depreciações Acumuladas	(84.771,84)	(59.236,76)	Capital Integralizado	0,01	0,01
TOTAL DO ATIVO	188.413,95	195.787,89	RESERVAS	49.872,62	49.872,62
			Reservas da Correção Capital	13.615,23	13.615,23
			Reservas de Lucros	36.257,39	36.257,39
			RESULTADOS ACUMULADOS	73.164,32	71.325,67
			Lucro Acumulado	71.325,67	65.052,65
			Lucro / Prejuízo do Exercício	1.838,65	6.273,02
			TOTAL DO PASSIVO	188.413,95	195.787,89

Catanduva, 31 de dezembro de 2024

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF 140.592.548-51Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF nº 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

**EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**
CNPJ 56.361.439/0001-02**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA**
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.024
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>1.838,65</u>
Depreciação	25.535,08
Juros s/Emprestimos e Financiamentos	-
Outro Resultado Operacional	-
AJUSTES AO LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>27.373,73</u>
Contas a receber	(13.921,45)
Impostos a Recuperar	(3,21)
Outros Ativos	-
Fornecedores	(2.273,33)
Impostos e Contribuições a Recolher	978,26
Salários e Encargos Sociais	2.535,87
Provisões IRPJ e CSLL	415,25
Consórcio a Pagar	(10.868,64)
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVID. OPERACIONAIS	<u>4.236,48</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2.024
RECEBIMENTO DA VENDA DO IMOBILIZADO	-
AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	8.648,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVID. DE INVESTIMENTOS	<u>8.648,00</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2.024
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	
Capitação	-
Pagamentos	-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVID. DE FINANCIAMENTOS	-
AUMENTO LIQUIDO AO CAIXA E EQUIV. A CAIXA	<u>(4.411,52)</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	<u>48.951,17</u>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO	<u>44.539,65</u>
VARIAÇÃO DAS CONTAS CAIXA/BANCOS/EQUIVALENTES	<u>(4.411,52)</u>

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF: 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF: 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS CAPITAL	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	PATRIMONIO LÍQUIDO
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,01	49.872,62	65.052,65	114.925,28
AJUSTE DE PERÍODOS ANTERIORES			-	
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2023	-	-	6.273,02	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,01	49.872,62	71.325,67	121.198,30
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2024	-	-	1.838,65	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,01	49.872,62	73.164,32	123.036,95

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF nº 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023

	2.024	2.023
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA	937.329,75	786.462,14
Receitas	937.329,75	786.462,14
Prestação Serviços Funerários	820.635,75	692.284,14
Vendas de Terrenos	116.694,00	94.178,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	34.212,55	28.705,88
Impostos	34.212,55	28.705,88
PIS	6.092,66	5.112,01
COFINS	28.119,89	23.593,87
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	903.117,20	757.756,26
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	903.117,20	757.756,26
DESPESAS	877.119,88	736.479,27
(-) Despesas Gerais	877.119,88	736.479,27
RECEITAS / DESPESAS FINANCEIRAS	(23.579,04)	(12.405,19)
Receitas Financeiras	-	-
(-) Despesas Financeiras	23.579,04	12.405,19
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	1,00	(469,55)
(-) Despesas	-	469,55
Outras Receitas	1,00	-
PROVISÕES DO PERÍODO	580,63	2.129,23
Provisão p/IR	362,89	1.330,77
Provisão p/CSLL	217,74	798,46
LUCRO / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	1.838,65	6.273,02

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF 140.592.548-51Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF nº 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

I - Geração do Valor Adicionado - Elementos	2.024	
1 RECEITAS		
1 1 Receitas	937.329,75	
2 INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2 1 Materiais consumidos	(268.645,04)	
2 2 Energia, serviços de terceiros e outras desp. operacionais	(99.678,42)	
3 VALOR ADICIONADO BRUTO	569.006,29	
4 RETENÇÕES		
4 1 Depreciação	(25.535,08)	
5 VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	543.471,21	
6 VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERENCIA		
6 1 Receitas Financeiras	1,00	
6 2 Outras Receitas	-	
7 VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	543.472,21	100,00%
8 DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8 1 Pessoal e Encargos	465.816,67	85,71%
8 2 Impostos, taxas e contribuições	52.237,85	9,61%
8 3 Despesas Financeiras	23.579,04	4,34%
8 4 Lucro / Prejuízo do Exercício	1.838,65	0,34%
TOTAL	543.472,21	100,00%

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF: 140.592.548-51Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF: 286.805.618-00
TC-CRC: 1SP073391/O-4

EMPRESA FUNERÁRIA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CNPJ 56.361.439/0001-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 e 2023

NOTA 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Funerária do Município de Catanduva é uma empresa pública, constituída pela Lei Municipal nº 2.519 de 01 de junho de 1989, tem sua sede em Catanduva – SP, à rua Cuiabá nº 1.099, Centro, e como principal objetivo, fiscalizar os cemitérios municipais, inclusive os particulares, localizados na área do Município; autorizar exumações e reinumações; autorizar velórios particulares; fabricar e fornecer caixões e urnas mortuárias; prestar outros serviços funerários relacionados com a finalidade da empresa.

NOTA 2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa Funerária do Município de Catanduva do período compreendido entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância dos critérios contábeis constantes na Lei das S/A, com a nova redação dada pelas Leis nº 11.638/07 e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e atendem as disposições dos pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.”

NOTA 3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da Empresa, representando, portanto, uma posição estática. De acordo com o artigo 178 da Lei nº 6.404/76, “no balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da empresa”.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e os numerários em poder da empresa.

3.2 Imobilizado

Está demonstrado pelo custo de aquisição, acrescido de correção monetária, calculada até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações, amortizações acumuladas.

3.3 Créditos em Circulação

São apresentados pelo valor de realização:

3.3.1 Créditos a Receber: Registra valores a receber por fornecimento de bens e serviços e créditos tributários.

Duplicatas a Receber	2023	2024
Clientes	32.833,30	46.754,75



3.3.2 Créditos Tributários: Registra os valores dos tributos pagos, a serem compensados no exercício seguinte:

Créditos Tributários	2023	2024
Impostos a recuperar	16.255,75	16.258,96

NOTA 4. OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO

4.1 Obrigações a Pagar: Compreende os compromissos assumidos, exigíveis até o término do exercício seguinte, representados por obrigações a pagar, fornecedores e impostos a pagar.

DESCRIÇÃO	2023	2024
Obrigações Fiscais e Sociais	32.020,59	33.676,64

4.2 Obrigações a Pagar Exigível a Longo Prazo: Constituído por valores a pagar decorrentes de consórcio a longo prazo.

DESCRIÇÃO	2023	2024
Obrigações a Longo Prazo	42.569,00	31.700,36

NOTA 5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

É composto pelos valores das Reservas de Correção do Capital, Reservas de Lucros e Lucros Acumulados ao longo dos exercícios.

NOTA 6. CRITÉRIOS DE APURAÇÃO

6.1 Receitas

As receitas operacionais da empresa constituem-se pelos serviços de fornecimento de caixões, urnas mortuárias, construção de carneiras, serviços de calçada, taxas de sepultamento, taxas de uso do velório, abertura e fechamento de sepultura, taxa de concessão de jazigos e outras prestações de serviços funerários. As referidas receitas são contabilizadas atendendo ao Princípio da Competência de Exercícios.

6.2 Despesas

As despesas estão registradas a valores originais e referem-se a gastos administrativos e despesas necessárias ao desenvolvimento dos serviços prestados, apropriadas de acordo com o regime de competência.

Catanduva-SP, 31 de dezembro 2024.

Carlos Eduardo Machado
Diretor Superintendente
CPF: 140.592.548-51

Edegar Moacir Pirola
Técnico Contábil
CPF: 286.805.618-00
TC-CRC 1SP073391/O-4

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N.º 277/2025 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE VIDROS USF IMPERIAL, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **30/01 as 17:00**.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE VIDROS USF IMPERIAL

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A substituição dos vidros quebrados da porta de entrada da unidade de saúde é para a segurança dos usuários e da equipe está em risco, uma vez que os vidros quebrados podem causar acidentes, como cortes ou ferimentos, além de permitir a entrada de objetos ou até mesmo pessoas não autorizadas no local.

Além disso, a integridade do ambiente de saúde precisa ser mantida, uma vez que portas danificadas comprometem a aparência e a funcionalidade da unidade, além de dificultar o controle de entrada e saída de pacientes e profissionais. A troca imediata dos vidros também é importante para garantir o conforto e a tranquilidade dos usuários, proporcionando um ambiente mais seguro e acolhedor.

Por fim, a substituição dos vidros quebrados é uma medida preventiva que contribui para a manutenção da estrutura da unidade de saúde e evita maiores danos a curto e longo prazo, zelando pela qualidade do atendimento e pela confiança da comunidade.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	TROCA DE VIDROS MEDIDA 55X15 (MATERIAL + MAO DE OBRA	UNID	14

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

5. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

USF IMPERIAL

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O serviço deverá ser executado imediatamente após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: ORIVALDO BENEDITO DE LIMA

MATRICULA: 620904-1

CARGO: Continuo

E-MAIL: manutencao.saude@catanduva.sp.gov.br



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de janeiro

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 277/2025

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N.º 00812/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE BOMBA CENTRÍFUGA TRIFÁSICO MARCA NOVA PREMIUM, MOD. 56H, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **30/01/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Conserto de bomba centrífuga trifásico marca Nova Premium, modelo 56H, de uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde., nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se o conserto para manter o abastecimento de água da sede da Secretaria Municipal de Saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Conserto de bomba centrífuga trifásico marca Nova Premium, modelo 56H Defeito apresentado: a mesma está em curto devido contato com água	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A BOMBA ESTÁ NA RUA SÃO PAULO, 777 – PORTA 7.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: EVANDRO RINALDI

CPF: XXX.555.628-XX

CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de janeiro de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00812/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 00825/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT MARCA COMFEE, 22000 BTUS, PATRIMÔNIO N.º 109794, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **30/01/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de desinstalação e reinstalação de 01 AR CONDICIONADO SPLIT MARCA COMFEE, 22000 BTUS, PATRIMÔNIO N.º 109794, de uso exclusivo da Sala de Raio X localizada no C.E.M., nos termos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O ar condicionado está instalado em local inapropriado na Sala de Raio X.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Serviço de desinstalação e reinstalação de ar condicionado split 22000 BTUS	Serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O ar condicionado está instalado na sala do no C.E.M. – SALA DE RAIOS X – rua Pará n.º 3.

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:



NOME: SIMONE ALESSANDRA MARQUES BENTO

CPF: XXX.436.278-XX

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de janeiro de 2025

Thelma Maria Bravo
Oficial Administrativo – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00825/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- a) Cotados em moeda corrente nacional;
- b) Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



COTAÇÃO N.º 000831/25 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CAPACITORES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM AR CONDICIONADOS – MODELOS: 20 uF + 5% SH 440 volts /25 uF + 5% SH 440 volts/30 uF + 5% SH 440 volts/35 uF + 5% SH 440 volts /40 uF + 5% SH 440 volts/ 45 uF + 5% SH 440 volts, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br até o dia **30/01/2025 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 27 de janeiro de 2025

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE CAPACITORES PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM AR CONDICIONADOS – MODELOS: 20 uF + 5% SH 440 volts /25 uF + 5% SH 440 volts/30 uF + 5% SH 440 volts/35 uF + 5% SH 440 volts /40 uF + 5% SH 440 volts/ 45 uF + 5% SH 440 volts

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva aquisição visa restabelecer o funcionamento dos ar-condicionados pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde /Unidades de saúde, pertencentes à municipalidade

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	CAPACITORES PARA AR CONDICIONADO MODELOS: 12 UNID - 20 uF + 5% SH 440 volts / 12 UNID - 25 uF + 5% SH 440 volts/ 12 UNID -30 uF + 5% SH 440 volts/ 12 UNID -35 uF + 5% SH 440 volts / 12 UNID -40 uF + 5% SH 440 volts/ 12 UNID -45 uF + 5% SH 440 volts	UN	72 (12 DE CADA MODELO)

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

Almoxarifado de materiais – Rua São Paulo 777 portão 7 - , Catanduva -SP

Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: GUSTAVO H MATHIAS

CPF: XXX.452-938-XX

CARGO: ALMOXARIFE

E-MAIL ORÇAMENTOS: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 27 de janeiro de 2025

GUSTAVO H MATHIAS
ALMOXARIFE



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 00831/25

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2025

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 278/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ **6.200,00** e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **VERONESI & SOUZA ME** CNPJ nº **08.372.694/0001-08** Visando **MANUTENÇÃO DE REDE DE AR COMPRIMIDO COMPLETA DE COBRE DE 3 SAIDAS PARA USPORTES DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS**, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 27 de janeiro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 289/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ **7.400,00** e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **VERONESI & SOUZA ME CNPJ nº 08.372.694/0001-08** Visando **MANUTENÇÃO DE REDE DE AR COMPRIMIDO COMPLETA “Unitec” DE 12 PONTOS PAREDES PARA NEBULIZAÇÃO COM REPARAÇÃO DE COMPRESSOR E FILTROS**, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 27 de janeiro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: 541/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ **7.590,00** e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa **GM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONT. MED E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 33.521.966/0001-23** Visando **AQUISIÇÃO DE SUPORTES DE SORO COM RODIZIO**, com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, 27 de janeiro de 2025

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva